



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda nº 004/2012

Projeto de Resolução nº 004/2012

Pelo presente e na forma do disposto no regimento interno desta Casa de Leis, REQUEIRO seja SUPRIMIDO o Inciso II do artigo 3º do projeto acima, anotando-se as devidas alterações, e renumerando os demais incisos.

JUSTIFICA-SE tal propositura de supressão do referido Inciso o qual requer documentação de atestado de antecedentes criminais estaduais e federais para o vereador que for eleito membro da Comissão de Ética Parlamentar. Visto que todo cidadão ao registrar sua candidatura visando cargo eletivo, necessariamente por força da legislação eleitoral em especial a Lei Complementar 64/90 que trata das inelegibilidades, já determina a instrução do pedido de candidatura com as citadas certidões de antecedentes criminais. E se eleito vereador e em pleno exercício do cargo seria redundante exigir-se novamente a exibição das referidas certidões.

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
N.º 1736  
Em 12/12/2012

Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF n.º 020.743.399-25

Sala de sessões, 11 de dezembro de 2012.

MAURÍLIO MARTIELHO  
Vereador